



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 272/2026, de 13 de março de 2026

A Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo efetivo, com atuação na cidade de Brasília-DF, para exercer a função comissionada de Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal da Coordenação de Desenvolvimento, Desempenho e Saúde do Servidor da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas da Diretoria de Administração daquela Secretaria, código FCE 1.07, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade.

1. SOBRE A UNIDADE

Decreto nº 12.504, de 12 de junho de 2025, alterado pelo Decreto nº 12.798, de 23 de dezembro de 2025:

Art. 15. À Diretoria de Administração compete:

- I - planejar, desenvolver e coordenar as atividades de administração, de recursos humanos, de logística, de serviços gerais e de gestão de documentos de arquivo;
- II - elaborar e consolidar os planos e os programas de atividades de sua área de competência;
- III - executar as atividades de gestão administrativa e patrimonial;
- IV - planejar, articular, coordenar e supervisionar a implementação de ações unificadas e integradas de governo eletrônico, principalmente quanto à prestação de serviços públicos;
- V - realizar ações de desenvolvimento de recursos humanos e de administração de pessoal; e
- VI - executar as atividades de logística, de administração de serviços gerais, de gestão documental e de informações bibliográficas.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

O selecionado atenderá as demandas da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, tais como planejar, coordenar e supervisionar ações de desenvolvimento institucional em consonância da Coordenadoria de Desenvolvimento, Desempenho e Saúde do Servidor (CDS); com destaque para levantamento de necessidades de capacitação; elaboração do plano de desenvolvimento de pessoas (PDP); operacionalização do Portal Sipec para elaboração, onitoramento e relatório de execução do PDP; monitoramento dos indicadores da área; implementação e acompanhamento da gestão do conhecimento; implementação e acompanhamento das avaliações de capacitação, nos vários níveis (reação, aprendizagem, resultados); análise e manifestação técnica sobre solicitações de licença para capacitação e afastamentos; contratações de cursos, individuais e in company; melhoria contínua dos processos, procedimentos e normas no âmbito da área de desenvolvimento de pessoas. Atuar no formato de time volante, com as demais áreas vinculadas à CDS, mediante necessidade institucional.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- Gestão de Desenvolvimento de Pessoas
- Técnicas de levantamento de necessidades de capacitação (LNC)
- Conhecimento de metodologias de desenvolvimento de programas de formação e definição de conteúdos programáticos.
- Conhecimento na elaboração de planos de desenvolvimento de pessoas.
- Conhecimento de metodologia de avaliação de eficácia de treinamentos.
- Familiaridade com o Portal SIPEC e com o processo de elaboração, revisão e relatório de execução do PDP.
- Familiaridade com Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) e plataformas de ensino a distância.
- Conhecimento básico em planejamento estratégico.
- Proatividade e foco em resultados
- Compromisso com inovação e melhoria contínua.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:

- Conhecimento da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais).
- Conhecimento da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com ênfase em aspectos relacionados à contratação de serviços de capacitação e desenvolvimento institucional.
- Conhecimento do Decreto nº 9.991/2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), da Instrução Normativa SGP/ME nº 21/2021, e demais regulamentos da PNDP.
- Conhecimento em atividades relacionadas à gestão de pessoas, especialmente em desenvolvimento institucional, capacitação ou educação corporativa.
- Familiaridade com ferramentas de escritório (Word, Excel, PowerPoint, etc.) e sistemas governamentais de gestão de pessoas, como SouGOV, Sigepe, SIAPE, SIPEC e/ou equivalentes.

2.1. Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - FCE 1.07 (DDP/CDS/CGGP/DA/SE).

Unidade Organizacional: Secretaria-Executiva

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.07

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Direito - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Serviço Público (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

CONHECIMENTOS NECESSÁRIOS:

- GESTÃO DE PESSOAS E RECURSOS HUMANOS (Desejável)

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- GESTÃO DE PROCESSOS (Obrigatório)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Obrigatório)
- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Obrigatório)
- GESTÃO DE PESSOAS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROJETOS (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

O selecionado atenderá as demandas da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, tais como planejar, coordenar e supervisionar ações de desenvolvimento institucional em consonância da Coordenadoria de Desenvolvimento, Desempenho e Saúde do Servidor (CDS); com destaque para levantamento de necessidades de capacitação; elaboração do plano de desenvolvimento de pessoas (PDP); operacionalização do Portal Sipec para elaboração,

monitoramento e relatório de execução do PDP; monitoramento dos indicadores da área; implementação e acompanhamento da gestão do conhecimento; implementação e acompanhamento das avaliações de capacitação, nos vários níveis (reação, aprendizagem, resultados); análise e manifestação técnica sobre solicitações de licença para capacitação e afastamentos; contratações de cursos, individuais e in company; melhoria contínua dos processos, procedimentos e normas no âmbito da área de desenvolvimento de pessoas. Atuar no formato de time volante, com as demais áreas vinculadas à CDS, mediante necessidade institucional.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, assinalar o campo correspondente ao nível da função ou cargo a ser exercido, caso plicável: CCE e FCE de níveis 5 a 8: a) experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; b) ocupou cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, dois anos; c) título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; d) servidor público ocupante de cargo efetivo de nível superior ou militar do círculo hierárquico de oficial ou oficial-general; ou e) ações de desenvolvimento com carga horária mínima acumulada de cento e vinte horas ou obtido certificação em áreas correlatas à função.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

Participação da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail, para a entrevista presencial ou virtual (plataforma TEAMS).

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades e no sítio eletrônico do MIDR.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 17/03/2026 até o dia 27/03/2026	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não

		poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.
Análise Curricular	De 30/03/2026 até o dia 31/03/2026	Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 06/04/2026 até o dia 07/04/2026	Participarão da etapa de entrevista apenas os candidatos que atenderem aos requisitos de experiência profissional e qualificação exigidos neste Edital. Os selecionados serão convocados por telefone ou e-mail, para a entrevista presencial ou virtual (plataforma TEAMS). O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 08/04/2026 até o dia 08/04/2026	Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades e no sítio eletrônico do MIDR.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.